



PREFEITURA DE  
**Taguatinga**  
T O C A N T I N S

Lei nº 451/2015

Taguatinga, 28 de outubro de 2015.

*"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 358/2009, bem como da criação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do município de Taguatinga/TO e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 358/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações, a saber:

*"Art. 48. (omissis)*

*I – (omissis)*

*IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 12,57% (doze inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados."*

**Art. 2º.** Fica instituída contribuição a cargo do ente no percentual de 2,30%, relativa ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, para o período de 2015 a 2049.

**Art. 3º.** Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

**§1º.** A cobrança da contribuição previdenciária prevista no *caput* deste artigo, somente poderá ser exigida após decorridos 90 (noventa dias) da data de sua publicação, conforme preceitua o §6º do artigo 195 da Constituição Federal.

**§2º.** Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanece inalterada a alíquota da parte patronal em vigência.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação para fins de homologação do resultado da reavaliação atuarial de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2015.**

  
ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que o presente documento  
foi publicado no "PLACARD" da  
Prefeitura Municipal de Taguatinga

no dia 28 de outubro de 2015 em TAGUATINGA (TO)

Assinatura